



# SINDISERVIÇOS

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário,  
Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal – DF  
SCS Qd. 02 Bloco "C" Edifício Jockey Club – Brasília DF - 3224-0447  
sindiservicosdf@gmail.com



## COMUNICADO

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal **SINDISERVIÇOS-DF**, Entidade Sindical de 1º grau, conforme Carta Sindical do Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº 127668 37, código da entidade nº 01195-9 e inscrito no CNPJ sob nº 00.530.626/0001-00, com sede no SCS, Quadra 02, Bloco "C" 5º Andar, Edifício Jockey Club, Brasília-DF, CEP: 70.302-912 Tel. (61) 3579.92-01, e-mail [sindiservicosdf@gmail.com](mailto:sindiservicosdf@gmail.com), neste ato representado por sua presidenta, a **Sra. Maria Isabel Caetano dos Reis**, na forma da Lei e do Estatuto Social da Entidade, **COMUNICA a todas as empresas**, que, por medida de contenção do **CONVID-19 (CORONAVIRUS)**, resolve suspender todas as homologações, bem como alterar sua rotina de atendimento a partir do dia 18/03/2020, que passa a ser através do telefone, estando o atendimento presencial condicionado à situações de extrema urgência e devidamente agendado.

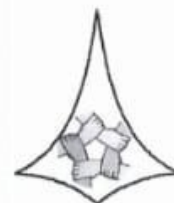
- Horário corrido de funcionamento: 10h00min às 15h00.
- Retorno normal das atividades: 31/03/2020.
- Fundamentação Legal: Decreto/GDF Nº, 40.520, de 14 de Março de 2020, que trata da contingência Distrital, para prevenção e controle dos riscos de propagação do **CORONAVIRUS E DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA NO DISTRITO FEDERAL**.

Diante da gravidade instalada pelo **CONVID-19** em solo Brasileiro e agora com forte ameaça à saúde da população do Distrito Federal, esta entidade sindical requer das empresas por medida de contenção, que, seja adotado em caráter de **URGÊNCIA** junto aos contratos administrativos firmados com Órgãos Públicos e Privados os seguintes procedimentos;



# SINDISERVIÇOS

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário,  
Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal – DF  
SCS Qd. 02 Bloco "C" Edifício Jockey Club – Brasília DF - 3224-0447  
sindiservicosdf@gmail.com



1. Fornecer aos trabalhadores os **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPPS**, de acordo com as atividades exercidas, nos Termos da NR 06 /MTE,
2. Treinamento específico ao trabalhador que tenha sua atividade laboral voltada para área de limpeza,
3. Fornecimento dos **SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E AFINS**, com Registo junto ao **MS/ANVISA**, que atenda com eficiência os diversos tipos de limpeza a serem executados.  
Exemplo: **DESINFECÇÃO, CONSERVAÇÃO OU HIGIENIZAÇÃO.**

Brasília – DF. 17 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Maria Isabel Caetano dos Reis

Presidenta – SINDISERVIÇOS-DF.

